

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE INDICAÇÃO
<b>Descrição:</b>	PROJETO DE INDICAÇÃO		
<b>Autor:</b>	99854 - DEPUTADO SALMITO		
<b>Usuário assinador:</b>	99854 - DEPUTADO SALMITO		
<b>Data da criação:</b>	17/06/2026 10:45:05	<b>Data da assinatura:</b>	17/06/2026 10:45:12



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SALMITO

PROJETO DE INDICAÇÃO  
17/06/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A COORDENADORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES EDUCACIONAIS INTERINSTITUCIONAIS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, NA FORMA QUE INDICA.

### A Assembleia Legislativa do Ceará indica:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar, na estrutura administrativa da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC), a **Coordenadoria Especial de Relações Educacionais Interinstitucionais**, com a finalidade de identificar, articular, fomentar e estabelecer parcerias institucionais com organizações públicas e privadas, nacionais e internacionais, que disponibilizem bolsas de estudo e programas de formação para estudantes cearenses de baixa renda.

**Art. 2º.** A Coordenadoria Especial de que trata o artigo anterior deverá atuar em cooperação com universidades, escolas técnicas, agências internacionais de cooperação, organismos multilaterais e entidades do terceiro setor, com vistas a ampliar o acesso de jovens cearenses a oportunidades de formação no ensino médio, superior e de pós-graduação.

**Art. 3º.** São **princípios** que orientaram as ações da Coordenadoria Especial:

- I – a equidade social e a promoção da justiça educacional;
- II – a transparência e a publicidade dos processos de seleção e encaminhamento dos estudantes;
- III – o fortalecimento das políticas públicas de inclusão e mobilidade acadêmica;
- IV – o incentivo à internacionalização da educação cearense;
- V – o compromisso com a formação cidadã e o desenvolvimento humano sustentável.

**Art. 4º. Constituem objetivos específicos da Coordenadoria Especial:**

**I – mapear e divulgar programas de bolsas de estudo nacionais e internacionais destinados a estudantes de baixa renda;**

**II – prestar orientação técnica e acompanhamento aos candidatos;**

**III – estabelecer e manter relações institucionais com embaixadas, consulados, universidades e fundações;**

**IV – promover intercâmbios e convênios de cooperação acadêmica;**

**V – contribuir para a elaboração de políticas públicas de ampliação do acesso à educação de qualidade no Ceará.**

**Art. 5º. A criação da Coordenadoria Especial poderá ser implementada mediante reorganização administrativa interna da Secretaria da Educação, sem aumento de despesa imediata, observada a legislação orçamentária vigente.**

**Art. 6º.** Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação.

**Sala das Sessões, em 17 de junho de 2026.**

**Deputado Estadual Salmito – PSB**

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por finalidade sugerir a criação, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, uma Coordenadoria Especial voltada à prospecção e articulação de oportunidades educacionais, especialmente bolsas de estudo nacionais e internacionais, destinadas a jovens cearenses de baixa renda.

O Ceará é reconhecido nacionalmente pelos avanços obtidos na educação básica, fruto de políticas públicas consistentes e de uma gestão orientada por resultados. Contudo, a ampliação das oportunidades de acesso à formação superior e à especialização ainda representa um desafio, sobretudo para os jovens oriundos das camadas mais vulneráveis da população.

Nesse contexto, a criação de uma estrutura institucional dedicada a identificar e mediar o acesso a bolsas de estudo, intercâmbios e programas de mobilidade acadêmica permitirá consolidar um ecossistema de oportunidades que conecte estudantes cearenses com universidades, escolas técnicas, centros de pesquisa e fundações no Brasil e no exterior.

Além disso, a internacionalização da educação é uma tendência consolidada no mundo contemporâneo e constitui um instrumento estratégico para o desenvolvimento econômico e social. A formação de jovens capacitados, com experiência internacional e domínio de outras culturas, representa um investimento direto no capital humano do Estado e contribui para fortalecer a competitividade e a inovação no Ceará.

A proposta, portanto, não implica aumento imediato de despesa pública, podendo ser implementada mediante reorganização interna da SEDUC e aproveitamento dos recursos humanos existentes, alinhando-se à política de eficiência e racionalização administrativa do Governo do Estado.

Pelas razões expostas, e considerando o potencial transformador da educação como vetor de inclusão social e desenvolvimento sustentável, solicita-se o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Indicação na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.



DEPUTADO SALMITO

DEPUTADO (A)